



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022/01 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

1 DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso através da Direção Geral do Campus São Vicente, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, através deste Edital, que no período de 14 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022 (via internet), estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR MEIO DE ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR CONSTANDO PROVA DISCURSIVA (Redação), para o preenchimento de 15 (quinze) vagas remanescentes do Edital 068/2021 e Edital 073/2021, do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do Campus São Vicente, Centro de Referência de Campo Verde, localizado na Avenida Isidoro Luiz Gentilin, nº 585, bairro Belvedere, CEP 78.840-000, Campo Verde-MT.

1.1 Da validade do Processo Seletivo

1.1.1 O resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2022, exclusivamente no curso de graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme disposições previstas neste Edital.

1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- Ter concluído o ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.2.1 O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário de inscrição (Dados básicos, Socioeconômicos e Redação);
- Anexo II - Formulário de recurso;
- Anexo III - Procuração para inscrição e/ou matrícula em curso de graduação;
- Anexo IV - Declaração de endereço;
- Anexo V - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo VI - Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública;
- Anexo VII - Declaração para ingresso no Ensino Superior.
- Anexo VIII - Termo de autorização de uso da imagem

1.3 Das Vagas Remanescentes para o Câmpus São Vicente

Cursos de graduação	Autorização de Funcionamento	Turno	Duração (anos)	Número de vagas
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP nº 79/2015	Noturno	06 semestres	15

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente ao curso supracitado, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico <https://svc.ifmt.edu.br/>

2.1.2 Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.1.3 As inscrições terão início no dia **14/02/2022** e **encerrar-se-ão no dia 20/02/2022**.

2.1.4 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizados no endereço <https://forms.gle/itws9L5D4Y1yDDr86> (Anexo I).

a. Dados básicos

b. Informações Socioeconômicas

c. Prova Discursiva de efeito apenas eliminatório, não será utilizada para fins classificatórios.

2.2.1.1 Nos dados básicos deverão ser anexados os documentos comprobatórios (cópia do histórico escolar dos 1º e 2º anos cursados no Ensino Médio, cópia do RG e CPF), individualmente ou em arquivo único. **Não serão aceitos arquivos no formato de vídeo ou áudio.**

2.2.1.2 A solicitação das Informações Socioeconômicas tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes. Do mesmo modo o texto discursivo, caso não seja preenchido eliminará o candidato do processo, mas não será estabelecida nota para efeito de classificação**

2.2.2 Os candidatos que não tiverem disponibilidade de acesso à internet poderá contactar por meio das informações no quadro abaixo para agendar recebimento de orientações relacionadas ao processo de inscrição. E assim deverão dirigir-se ao Centro de Referência de Campo Verde, cujo endereço está descrito no quadro abaixo.

2.2.2.1 Será admitida inscrição por terceiros, desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato e apresente a procuração para este fim, conforme modelo apresentado no Anexo III.

Local	Endereço	Telefone	Horário de atendimento
Centro de Referência de Campo Verde	Rua Isidoro Luiz Gentilin, 585 - Bairro Belvedere, Campo Verde – MT CEP 78840-000	(65) 3341 – 2178, 2172 ou (65) 9 8161 - 2066	08h – 11h30 13h – 16h30 (de segunda a sexta feira)

2.3 Do preenchimento do Formulário de Inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição <https://forms.gle/itws9L5D4Y1yDDr86> (Anexo I) são de total responsabilidade do candidato.

2.3.2 Caso o candidato identifique informação incorreta de dados deverá entrar em contato pelo e-mail secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br solicitando a correção até o prazo máximo de inscrição (20 de fevereiro de 2022). Não haverá possibilidade de ajuste após a referida data, resultando em cancelamento da inscrição.

2.3.3 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

2.5 Da confirmação da Inscrição

2.5.1 No dia **21 de fevereiro de 2022**, o IFMT Câmpus São Vicente divulgará no endereço eletrônico <https://svc.ifmt.edu.br/> a listagem preliminar com a situação das inscrições. O candidato poderá interpor recurso no dia **22 de fevereiro (Anexo II)**.

2.5.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

3. DA AVALIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS

3.1 Critérios de Seleção

3.1.1 O critério de seleção consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º e 2º ano do Ensino Médio constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e constará prova discursiva no Questionário socioeconômico. A classificação final do candidato no curso dar-se-á pela média final das referidas disciplinas cursadas no 1º e 2º anos do Ensino Médio avaliados após conversão para peso em 100 (cem) com 2 (duas) casas decimais. Caso o candidato não preencha a redação estará automaticamente eliminado do processo.

3.2 Dos critérios de Classificação

3.2.1 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); constantes no Histórico Escolar do candidato;

d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

I - Linguagens, códigos e suas tecnologias;

II - Matemática e suas tecnologias;

3.2.2 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

3.2.2.1. Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) ou Programa com Apoio Especializado –PASE	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020.

3.2.2.2. Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

3.2.3. Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

3.2.4. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.2.5 O candidato que não preencher a redação que consta no Questionário Socioeconômico estará automaticamente eliminado do processo.

3.3 Dos Critérios para a obtenção do resultado

3.3.1 O resultado do processo seletivo deste Edital será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à **ordem decrescente de classificação**, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo. A pontuação dos candidatos inscritos será obtida com o cálculo **das médias anuais de Língua Portuguesa e de Matemática, referente ao primeiro e segundo ano do ensino médio ou equivalente e dividido por dois**, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Média aritmética	$140 \div 2 = 70,00$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **70,00**.

b) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Média aritmética	-	-	$149,90 \div 2 = 74,95$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **74,95**.

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
Total	-	-	130
Média aritmética	-	-	$130 \div 2 = 65,00$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,00**.

3.3.2 Os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 3.2.2 e alíneas acima.

3.4 Será ELIMINADO o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

3.5 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

3.6 Do critério de desempate

3.6.1 No caso de empate, será classificado o concorrente que obtiver a maior média em Matemática. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado conforme cronograma deste edital no site do IFMT Câmpus São Vicente.

4.2 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/e-mail.

5. DO RECURSO

5.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

5.1.1 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do Campus e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o

endereço eletrônico: secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br.

5.1.2 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.

5.1.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente.

5.1.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

5.1.5 Recursos cujo teor desprezite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

5.1.6 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O Resultado Final será publicado no dia 25 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações conforme cronograma deste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas serão realizadas através de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Secretaria de Registro Escolar do IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde no e-mail utilizado no ato de inscrição deste processo seletivo para os candidatos convocados, conforme cronograma. Neste formulário será feita a inserção de dados e dos documentos listados no item 7.7 deste edital.

7.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo seu responsável devidamente comprovado, desde que apresente os documentos solicitados no item 7.7.

7.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo III.

7.4 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

7.5 As matrículas de 1ª chamada (DOS APROVADOS) serão realizadas nos dias **02 a 04 de março de 2022**.

7.5.1 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, será publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada.

7.5.2 Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada no dia 07 de março de 2022, por meio do endereço eletrônico <https://svc.ifmt.edu.br> e a matrícula será realizada no dia **08 de março de 2022**.

7.5.3 Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada no dia 09 de março de 2022, por meio do endereço eletrônico <https://svc.ifmt.edu.br> e a matrícula será realizada no dia **10 de março de 2022**.

7.5.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas será realocado ao final da ordem de classificação, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo. Caso sejam convocados todos os candidatos, os realocados ao final da lista voltarão a ser convocados. A classificação dos candidatos terá validade apenas para este edital, ou seja, para ingresso em 2022/1.

7.5.5 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo VII), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus São Vicente Centro de Referência de Campo Verde, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio

7.6 Dos documentos e condições para a matrícula

- a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- d) Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.

- e) Cédula de Identidade Oficial ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- f) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV;
- h) Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- i) Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- j) CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- k) Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (ANEXO VI);
- l) Declaração para ingresso em curso de nível superior (ANEXO VII)
- M) Termo de autorização de uso da imagem (ANEXO VIII)

7.8 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula pode-se utilizar o anexo V que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.

7.9 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Câmpus, a ser divulgado na data da matrícula.

8.2 Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma não presencial, por meio do RED - Regime de Exercícios Domiciliares.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico <https://svc.ifmt.edu.br/> constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

9.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

9.3 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.4 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes do Curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

10. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO IFMT CAMPUS SÃO VICENTE.

DATA	EVENTOS
10 de fevereiro de 2022	Publicação do Edital
11 de fevereiro de 2022	Prazo para interposição de recurso contra o edital
14 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022	Período de inscrição via internet
21 de fevereiro de 2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos (deferidos ou Indeferidos)
22 de fevereiro de 2022	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar
23 de fevereiro de 2022	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos e Divulgação do resultado preliminar dos aprovados/classificados.
24 de fevereiro de 2022	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar de aprovados/classificados
25 de fevereiro de 2022	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
02 a 04 de março de 2022 (matrícula dos aprovados).	
07 de março de 2022 (divulgação da 2ª chamada)	

08 de março de 2022 (matrícula da 2ª chamada)	Período de matrículas
09 de março de 2022 (divulgação da 3ª chamada)	
10 de março de 2022 (matrícula da 3ª chamada)	

Cuiabá – MT, 10 de fevereiro de 2022.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor Geraldo IFMT Câmpus São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021
Publicada em 20 de abril de 2021

EDITAL Nº 03/2022
VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
DO IFMT CAMPUS SÃO VICENTE.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ vem respeitosamente requerer sua inscrição no Processo Seletivo de Ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFMT – Campus São Vicente para turma 2022/1 e para tal fornece as informações:

INSCRIÇÕES PARA O SELETIVO SIMPLIFICADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO IFMT CAMPUS SÃO VICENTE			
EDITAL 03/2022			
CANDIDATO:			
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
Nº RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº CPF	
<p>As informações deverão ser respondidas e os documentos relacionados anexados ao Formulário de Inscrição Digital https://forms.gle/itws9L5D4Y1yDDr86</p> <ul style="list-style-type: none">• Histórico Escolar - Notas do 1º e 2º anos ou documento equivalente;• RG (ou documento equivalente);• CPF (Caso em seu RG já conste o número do CPF, você poderá anexar o mesmo arquivo ou o referente ao cartão);			
SEXO			
IDENTIDADE DE GÊNERO			
NOME SOCIAL			
ENDEREÇO COMPLETO			
BAIRRO	CEP	TELEFONE	
DATA NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU		
E-mail			
Telefone para contato (preferencialmente com WhatsApp DDD () -			
OPÇÃO DE CURSO			
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		()	
POSSUI NECESSIDADE ESPECIAL:			
SIM		NÃO	
SE SIM, QUAL?			
SOCIOECONÔMICO			
QUAL SEU ESTADO CIVIL			
() Solteiro () Casado () Separado () Divorciado () União Estável () Viúvo			
COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA COR?			
() Preta () Branca () Parda () Amarela () Indígena			

VOCÊ É QUILOMBOLA? () Sim () Não

CASO POSITIVO, DE QUAL COMUNIDADE?

QUANTAS PESSOAS (INCLUINDO VOCÊ) MORAM EM SUA RESIDÊNCIA?

QUAL TIPO DA MORADIA?

EM QUAL ÁREA ESTÁ SITUADA SUA RESIDÊNCIA?

ONDE VOCÊ REALIZOU A MAIOR PARTE DOS SEUS ESTUDOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA? () Escola Pública () Escola Privada () Escola Privada com bolsa integral () Escola Privada com bolsa parcial

QUAL(IS) SERÃO O(S) MEIO(S) DE TRANSPORTE QUE VOCÊ UTILIZARÁ PARA IR À ESCOLA?

VOCÊ TRABALHA ATUALMENTE?

QUANTO É A SUA RENDA MENSAL BRUTA?

ESTÁ RECEBENDO SEGURO-DESEMPREGO?

COMO ESTÁ VIVENDO?

QUANTO É A RENDA MENSAL BRUTA DA SUA FAMÍLIA (somatória de todos os rendimentos das pessoas que moram na mesma casa)?

VOCÊ RECEBE ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL OU PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA?

QUAL É A SITUAÇÃO CONJUGAL DE SEUS PAIS?

VOCÊ TEM FILHOS? SE SIM, QUANTOS?

VOCÊ PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA FILHOS E/OU EX-CÔNJUGE? CASO AFIRMATIVO, QUANTO?

VOCÊ RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA VOCÊ E/OU SEUS FILHOS?

QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO:

() Procuo atendimento na rede privada () Procuo atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS)

VOCÊ É MIGRANTE? CASO POSITIVO, DE QUAL PAIS? E EM QUE DATA CHEGOU AO BRASIL?

VOCÊ TEM ACESSO À INTERNET EM CASA?

QUAL(IS) EQUIPAMENTO(S) UTILIZA PARA ACESSAR A INTERNET?

O EQUIPAMENTO PARA ACESSO A INTERNET É COMPARTILHADO COM OUTRAS PESSOAS?

COMO VOCÊ SOUBE DO PROCESSO SELETIVO DO IFMT?

VOCÊ AUTORIZA O ENVIO DE E-MAILS COM INFORMAÇÕES DESTA E/OU DE OUTROS PROCESSOS SELETIVOS DO IFMT? () Sim () Não

Declaro que estou ciente que TODAS As informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a candidato a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade); As informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Seletivo, caso seja/esteja contemplado/a.

PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)

A prova, digitada diretamente no formulário de Inscrição, em forma de MEMORIAL DESCRITIVO contendo os motivos que o levaram a escolha do curso, por meio de uma reflexão pessoal que o fez escolher o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Serão desclassificados os candidatos que não responderem sobre o tema.

O MEMORIAL DESCRITIVO é um documento que descreve e analisa os acontecimentos sobre a trajetória pessoal, fazendo um breve resumo da formação escolar e das motivações que te levam a concorrer a vaga.



ANEXO III - PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E/OU MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome do Representante Legal:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus São Vicente para realização de sua matrícula no Curso de TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro
CEP:	Cidade:	UF:
<p>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p>		

_____, ____ de _____ de 202__.
Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO V - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos que devem ser apresentados pelo candidato no ato da matrícula na Secretaria de Registro do campus São Vicente Centro de Referência de Campo Verde

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, original e cópia ou fotocópia autenticada, ou documento equivalente;
- Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV, caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

O Diretor Geral da _____, declara que _____, nascido em _____, filho de _____ e _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia _____ de _____ de _____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, ____ de _____ de 202__.

Diretor Geral

ANEXO VIII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 10/02/2022 20:06:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 306944

Código de Autenticação: a729ad226f



Edital Nº 3/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT